ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 062/2022
AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

Que fazem o Município de Vespasiano Corrêa/RS, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, localizada na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, neste município, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JETSEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.302.959/0001-06, com sede na Estrada Linha Harmonia, 1903, interior, município de Teutônia, CEP nº 95.890-000, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, Sr. JAIME EVANDRO TRENNEPOHL, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 50076152, inscrito no CPF sob o nº 483.163.930-34, residente e domiciliado Estrada Linha Harmonia, 1903, interior, município de Teutônia, CEP nº 95.890-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento de Contrato, com fulcro na Tomada de Preços nº 005/2021, Edital nº 025/2021, Retificação ao Edital n° 025/2021 e Contrato nº 080/2021, que passam a fazer parte integrante deste, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, legislação complementar e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes supra identificadas resolvem prorrogar a vigência do Contrato n° 080/2021, que trata da aquisição de sêmen bovino, ficando seu prazo de vigor estabelecido de 25 de junho a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolvem ainda aumentar o quantitativo de doses de sêmen bovino, conforme segue: 450 (quatrocentas e cinquenta) doses de sêmen do touro BLUFF 200HO10969, 375 (trezentas e setenta e cinco) doses de sêmen do touro PATTERN 200JE01087 e 350 (trezentas e cinquentas) doses de sêmen do touro PAYLOAD 200AR20726 a mais do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como contraprestação pelos produtos adquiridos, em função desta alteração contratual, a **CONTRATADA** continuará a receber do **CONTRATANTE** o valor de **R$ 39,00** (trinta e nove reais) por dose de sêmen do touro BLUFF 200HO10969, **R$ 24,80** (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por dose de sêmen do touro PATTERN 200JE01087 e **R$ 18,80** (dezoito reais e oitenta centavos) por dose de sêmen do touro PAYLOAD 200AR20726, perfazendo um valor total a aditar de **R$ 33.430,00** (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais do pacto ora aditado ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se supletivamente para os casos de omissão do presente aditamento, o estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da rubrica do Orçamento vigente.

Estando as partes acordadas em todos os termos e condições, assinam o presente aditamento de contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vespasiano Corrêa/RS, 23 de junho de 2022.

_____
Tiago M. Ferreira Michelon
CONTRATANTE

_____
JETSEM – Com. De Prod.Agropec. Ltda - Me
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Fernanda Sperotto
CPF nº 019.913.400-60

_____
Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860-49

_____
Gustavo Mezzomo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 84.713